

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Despacho do Prefeito (Processo nº 02/00031/2017). AUTORIZO a COFECCÃO de TERMO ADITIVO DE PRAZO referente ao Contrato 02/0001/2017, TP nº 08/2017, cujo objeto é EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO, SITUADONA AV.DR. CARVALHÃES, ACESSO PARA A RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, BELFORD ROXO - RJ. Conforme pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município as fls. 646 a 647 e 655 a 657 e da Controladoria Geral do Município às fls. 658 a 660 e 661. Em 05 de janeiro de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 24/00018/2017). HOMOLOGO como DESERTA a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MICROCOMPUTADORES E COMPUTADORES PORTÁTEIS DE ESTRUTURA DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO/RJ. Conforme Ata de julgamento/Mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços as fls. 286, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 230 a 232 e da Controladoria Geral do Município as fls. 288. Em 08 de janeiro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 03/SEMED/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais em especial ao cumprimento do dispositivo na Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº 839/2001 . Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 , e Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - registrado no cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sociedade Civil Organizada, para a candidatura e eleição de sua representatividade no CAE/BR para o período de 2018 a 2022, de acordo com o que dispõe os dispositivos legais , em especial a Lei Federal nº 11.947 .

Art. 2º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 02 Vagas de titular e 02 vagas de suplentes destinadas aos representantes das entidades civis organizadas (Sociedade Civil Organizada)

Art. 3º - As vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil ocorrerão em Fórum próprio destinado para esse fim.

Art. 4º Poderão concorrer as vagas da Sociedade Civil as entidades que preencham os seguintes requisitos:

I - Requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Educação, solicitando a inscrição da Entidade para concorrer as vagas de CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA do Conselho de Alimentação Escolar de Belford Roxo, contendo no mesmo a indicação dos Representantes da Instituição que concorrerão as vagas de Conselheiro conforme ANEXO I desta Portaria;

II - Cópia do Estatuto registrado em cartório;

III - CNPJ atualizado;

IV - Ata da última composição de diretoria atualizada e registrada em cartório.

V - Ata de reunião onde a escolha e indicação dos representantes foi formalizada conforme ANEXO II desta Portaria;

§ 1º: As Intuições que não atenderem aos requisitos disposto ao artigo 4º deste edital serão consideradas inaptas a participar das eleições para conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada para a composição do CAE/BR;

§ 2º As Entidades interessadas deverão apresentar toda a documentação no ato da inscrição.

§ 3º A falta de qualquer documento impossibilitará a inscrição para concorrer a vaga de conselheiro representante da Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º - As inscrições para CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Belford Roxo período 2018 a 2022 serão realizadas na Sede dos Conselhos, sito a Rua Benjamim Pinto Dias, nº 610 - Belford Roxo das 9h às 11h e das 14 às 16h.no Sala dos Conselhos - 5º andar;

Art. 6º - Fica estabelecido calendário das etapas que nortearão as inscrições dos membros da Sociedade Civil Organizada para composição do conselho de alimentação escolar - CAE/BR.

I - Dias 18 de janeiro à 19 de janeiro de 2018 - Inscrição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada conforme art. 4º deste edital

II - Dia 22 de janeiro de 2018 - Análise dos Documentos referentes aos inscritos

III - Dia 23 de janeiro de 2018 - Publicação das Entidades inscritas

IV - Dia 24 de janeiro de 2018 - Período de impugnações

V - Dia 25 de janeiro de 2018 - Publicação das Entidades com inscrições deferidas

VI - Dia 30 de janeiro de 2018 - Forum para eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 7º - O Forum para eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada será realizada na Sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar, sito a Avenida Retiro da Imprensa s/nº Praça do Farrula - Heliópolis - Belford Roxo - dia 30 de janeiro de 2018 - Horário: 10:00 h

Art.- 8º - O mandato dos conselheiros será de quatro anos possibilitando uma recondução por igual período de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil do CAE/ BR, será formada por 02 representantes do Executivo e 02 representantes da Sociedade Civil organizada, cabendo a ela o acompanhamento das inscrições dos candidatos, assim como a divulgação do processo eleitoral.

I - A nomeação da Comissão Eleitoral para representantes da Sociedade Civil será feita por ato do Secretário Municipal de Educação e terá o caráter de relevante trabalho social gratuito, não fazendo jus a diárias ou concessões de gratificações pelos serviços prestados.

Art. 10 - A nomeação dos membros do CAE será feita por decreto do prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.

Art. 11 - Após o ato de nomeação dos representantes do CAE, deverá ser realizada uma reunião específica com a nova formação do Conselho, estando presente, no mínimo, a maioria absoluta dos titulares, para a eleição do presidente e do vice-presidente.

Art.12 - Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Eleitoral para eleição de representantes da Sociedade Civil do CAE/ BR

Art. 16- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Denis de Souza Macedo
Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA
Publicação da Portaria	16/01/2018
Publicação da Comissão Eleitoral	16/01/2017
Inscrição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada	18 à 19/01/2018
Análise dos Documentos pela Comissão Eleitoral	22/01/2018
Publicação das Entidades inscritas	23/01/2018
Período de impugnações	24/01/2018
Publicação das Entidades com inscrições deferidas	25/01/2018
Forum para eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada.	30/01/2018
Nomeação dos membros do CAE / BR	01/02/2018

Denis de Souza Macedo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I (timbre da Instituição)

REQUERIMENTO

Belford Roxo , -----de janeiro de 2018.

Ao Secretário Municipal de Educação

Em atendimento ao Art. 4º da PORTARIA Nº 03 /SEMED/2018 de convocação para eleição para composição do CAE /BR, indicamos os seguintes representantes da entidade como titular e suplente respectivamente para concorrer a (s) vaga (s) no Conselho de Alimentação Escolar de Belford Roxo, da forma que se segue:

I - VAGAS

() vagas de CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

II - REPRESENTANTES

Titular : _____ Titular: _____
Nome : _____ Nome : _____
Segmento : _____ Segmento : _____
Telefone ; _____ Telefone ; _____
Instituição : _____ Instituição : _____

Suplente: _____ Suplente: _____
Nome : _____ Nome : _____
Segmento : _____ Segmento : _____
Telefone: _____ Telefone: _____
Instituição : _____ Instituição : _____

III - Documentos entregues: Vaga da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- () Cópia do Estatuto registrado em cartório;
() CNPJ atualizado;
() Ata da última composição de diretoria atualizada e registrada em cartório;
() Ata de reunião onde a escolha e indicação dos representantes foi formalizada;

Nestes Termos ,
P. Deferimento

Representante legal da Instituição

Parecer da Comissão Eleitoral : () DEFERIDO () INDEFERIDO

Membros da Comissão Eleitoral: _____

ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

Aos ____ dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às h, reuniram-se na sala do _____ a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: _____, para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar- CAE quadriênio 2018 a 2022. Foi designado (a) para conduzir a assembleia o Sr. (a) _____ que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos. Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art. 27 da Resolução nº38 / FNDE, de 16 de julho de 2009. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Entidade representada	Assinaturas
(Titular)		
(Suplente)		
(Titular)		
(Suplente)		

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

PORTARIA Nº 04 /SEMED/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Comissão Eleitoral, visando a avaliação e acompanhamento da eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Belford Roxo - Estado do Rio de Janeiro, exercício 2018 a 2022.

O Secretário Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Eleitoral de Avaliação e acompanhamento da eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho de Alimentação Escolar do município de Belford Roxo - Estado do Rio de Janeiro- exercício 2018 a 2022, formada pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- I - Representante da Sociedade Civil Organizada: Simone Maria de Alcântara Rosa
- II - Representante da Sociedade Civil Organizada: Patrícia Valesca Soares
- III - Representante do Executivo: Clayton Carneiro Silva
- IV - Representante do Executivo: Franci Rose J O Araújo

Art. 2º - Compete a Comissão:

- I - Coordenar o processo de inscrição das candidaturas, de acordo com o que dispõe a PORTARIA Nº 03 /SEMED/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
- II - Proceder as inscrições das Instituições e divulgá-las;
- III - Receber e julgar os recursos e impugnações interpostos;

Art. 3º - As vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil ocorrerão em Fórum próprio destinado para esse fim.

Art. 4º - A Comissão dispõe do prazo de trinta (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB**RESOLUÇÃO Nº 001/CACS-FUNDEB/2018, 15 DE JANEIRO DE 2018.**

"Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CACS-FUNDEB para o ano de 2018, e dá outras providências."

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS-FUNDEB de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e:

- ° Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.494/2007
- ° Considerando o que dispõe a Portaria nº 481/FNDE/2013
- ° Considerando o que dispõe o Regimento Interno do CACS-FUNDEB de Belford Roxo.

RESOLVE:

- Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CACS-FUNDEB de Belford Roxo para o ano de 2018.
- Art. 2º- As Reuniões Ordinárias serão realizadas conforme Calendário e as Extraordinárias de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 4º do Regimento Interno.
- Art. 3º- As Reuniões Ordinárias bem como as Extraordinárias serão realizadas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito - Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 610, Centro - Belford Roxo as 14h.
- Parágrafo Único- Sempre que necessário o local da Reunião do Conselho do FUNDEB poderá ser alterado mediante comunicado aos Conselheiros num prazo de 48h.
- Art. 4º- Integra esta Resolução o Anexo Único - Calendário de Reunião do CACS-FUNDEB de Belford Roxo - 2018.
- Art. 5º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos no âmbito das competências do CACS-FUNDEB.
- Art. 6º- As Reuniões do Conselho serão realizadas sempre nas terças - 4ª-feiras de cada mês.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASSIO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CACS-FUNDEB de Belford Roxo

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CACS-FUNDEB DE BELFORD ROXO

ANO 2018

MÊS	DIA
JANEIRO	17/01
FEVEREIRO	21/02
MARÇO	21/03
ABRIL	18/04
MAIO	16/05
JUNHO	20/06
JULHO	18/07
AGOSTO	15/08
SETEMBRO	19/09
OUTUBRO	17/10
NOVEMBRO	21/11
DEZEMBRO	19/12

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº 001/CME/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2018 e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e:

- ° Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 019 de 13/01/1993
- ° Considerando o que dispõe o Regimento Interno do CME de Belford Roxo.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CME de Belford Roxo para o ano de 2018.

Art. 2º- As Reuniões Ordinárias serão realizadas conforme Calendário e as Extraordinárias mediante convocação publicada em Diário Oficial.

Art. 3º- As Reuniões Ordinárias bem como as Extraordinárias serão realizadas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito - Avenida Benjamin Pinto Dias, nº 610, Centro - Belford Roxo.

Parágrafo Único- Sempre que necessário o local da Reunião do Conselho de Educação poderá ser alterado mediante comunicado aos Conselheiros num prazo de 48h.

Art. 4º- Integra esta Resolução o Anexo Único - Calendário de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Belford Roxo - 2018.

Art. 5º- Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos no âmbito das competências do CME.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DENIS DE SOUZA MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belford Roxo

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO

ANO 2018

MÊS	DIA
FEVEREIRO	21/02
MARÇO	14/03
ABRIL	11/04
MAIO	09/05
JUNHO	13/06
JULHO	11/07
AGOSTO	08/08
SETEMBRO	12/09
OUTUBRO	10/10
NOVEMBRO	14/11
DEZEMBRO	12/12

DENIS DE SOUZA MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belford Roxo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

EDITAL

Ficam convocados, por este Edital, a comunidade em geral para participar da 4ª. **Audiência Pública**, referente ao Estudo e Relatório do **Projeto de Revitalização da Fazenda do Brejo**, no dia **24 de fevereiro de 2018 - Sábado**, com início as 10h00min, na **Câmara Municipal**.

Ficam especialmente convidados, o Instituto de Arqueologia, Vereadores, Secretários Municipais, Empresários, religiosos, estudantes e profissionais das áreas de Educação, Saúde, Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Algacir Maeder Moulin
Secretário Municipal de Articulação Política